

envolveram graças aos esforços e colaborações de homens de raças e religiões diversas;

Considerando que qualquer doutrina ou política baseada na intolerância racial ou religiosa constitui uma ameaça potencial à tranquilidade das Américas e à harmonia de seus povos;

Considerando que o artigo I, Parágrafo 3.º, da Carta das Nações Unidas define, entre os objetivos das Nações Unidas "promover e encorajar o respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais para todos, sem distinção de raça, sexo, língua ou religião";

Considerando que o Artigo 55, item C, da mesma Carta, determina que as Nações Unidas promoverão o respeito universal e a observância dos direitos acima referidos, sempre sem distinção de raça ou de religião;

Considerando que o Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas, por sua Resolução de 1.º de abril de 1960, relativa ao Documento n.º 54.279, reconheceu que a situação verificada na União Sul-Africana, como consequência da política racial do governo daquele Estado vem provocando atritos internacionais e, caso persista, pode vir a ameaçar a paz e a segurança internacionais;

Considerando que, pela mesma resolução, o Conselho de Segurança da ONU deplorou a política e as medidas do governo da União Sul-Africana, que deram origem à situação em apêço;

Resolve:

I — Proclamar a convicção dos Estados Americanos de que qualquer política de discriminação racial ou religiosa é incompatível com a cultura e a civilização do século presente;

II — Associar-se à Resolução de 1.º de abril, do Conselho de Segurança da ONU;

III — Recomendar aos Estados Americanos que procurem adotar na esfera interna das respectivas legislações nacionais, medidas tendentes a promover efetivamente o respeito aos princípios enunciados nos Artigos I, Parágrafo 3, e 35, inciso C, da Carta das Nações Unidas, bem como proscrever e punir qualquer transgressão dos princípios em apêço;

IV — Recomendar ainda, aos Estados Americanos, que estudem as medidas mais apropriadas para promover em todos os ciclos dos respectivos sistemas educacionais, ensinamentos sobre a intangibilidade do princípio constitucional da igualdade dos homens, qualquer que seja a sua raça, cor e religião, princípio que as Nações Americanas defendem interna e externamente, coisas de não tolerar qualquer discriminação atentatória aos direitos humanos."

Sr. Presidente e srs. deputados, desejo expressar a minha confiança em que este documento merecerá a consagração por parte dos representantes dos Estados Americanos na OEA, eis que reflete, com exatidão, os elevados sentimentos democráticos dos povos e governos deste continente.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Carlos René Egg. (Pausa).

O SR. FRANCISCO FRANCO — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, foi altamente honroso para o país, foi particularmente favorável ao fortalecimento das nossas instituições democráticas de governo que um partido considerado pequeno, mas de vivas e acesas tradições republicanas — escudado em lutas memoráveis pela vigência da lei e da liberdade, houvesse encontrado o clima moral para a celebração de uma grande Convenção Nacional e, dentro dela, com absoluta independência, vindo acima de tudo os interesses supremos da Nação, tomado uma decisão que corresponde às mais claras e inequívocas manifestações da vontade popular. Foi da maior valia para esta Nação, Sr. Presidente, que o Partido Republicano, o núcleo político que deu os maiores e os melhores estadistas da República, tenha encontrado o rumo de suas mais caras tradições democráticas ao voltar-se de novo, como já havia feito na jornada gloriosa de 32, para o lendário e óbvio planalto de Piratininga, onde, pela segunda vez, se realizou a cruzada de redenção do País. Em 32, pelas armas, contra a ditadura, São Paulo levantava a bandeira de restauração democrática. "Fico com São Paulo porque para São Paulo se transportou a alma cívica do Brasil". Foi com estas palavras, Sr. Presidente, que o inolvidável Artur Bernardes, presidente do Partido Republicano, procurou iniciar em Minas o movimento de adesão à luta do povo paulista, pagando, depois, com a prisão e o exílio o crime de não ter faltado ao extraordinário movimento de libertação nacional.

Agora, Sr. Presidente, pelo voto um outro Artur Bernardes, herdeiro e sucessor do primeiro, teve o privilégio de ver seu partido marchar para a mesma solução, outra vez com São Paulo, não mais para que a lei seja restaurada, e com ela o seu império de franquias e liberdades essenciais, mas para que o Brasil encontre, sob o governo da austeridade, o bem-estar e a tranquilidade que todos os seus filhos estão reclamando.

Sr. Presidente, desejo salientar uma circunstância que abona sobremaneira a grave decisão que vem de tomar o Partido Republicano. Os convencionais, em sua grande maioria, não manifestaram qualquer sentimento de hostilidade ao Sr. Presidente da República. O Partido Republicano era uma das peças do sistema de forças políticas em que se apoiou o atual chefe da Nação para se eleger. E foi com a sua colaboração e o seu auxílio que o Presidente, depois de eleito, conseguiu governar tranquilamente. Não sendo possível atribuir à nova decisão partidária o propósito de romper vínculos ou esquemas, tacitamente aceitos ou desenvolvidos, o que sobressai, Sr. Presidente, ganhando relevo extraordinário, muito acima da pobreza de nossas práticas partidárias, é o sentido de uma preferência, o verdadeiro significado de uma opção.

E' esta a circunstância que eu quis salientar. O Partido Republicano passou por cima de todas as vantagens políticas, permaneceu indiferente aos acenos do poder, prodigalizador de menses e benefícios, para respeitar a vontade popular. O Partido Republicano, superiormente dirigido pelo Sr. Bernardes Filho, pôs de lado as obrigações decorrentes de vínculos ou esquemas para curvar-se unicamente à força da opinião pública.

Produziu-se a opção, e com tal clareza, Sr. Presidente, sob um número tão expressivo de sufrágios, que só os adversários de má-fé poderão pretender desfigurá-la.

Sem embargo de considerar o marechal Teixeira Lott perfeitamente digno do apêço de todos os brasileiros, pelas suas virtudes de caráter, pela sua honestidade e pelo seu patriotismo, os convencionais do Partido Republicano preferiram adotar a candidatura do eminente Sr. Jânio Quadros. E por que o fizeram, Sr. Presidente? Porque o problema da sucessão presidencial, antes de ser um problema político, o problema das próprias inclinações partidárias, é um problema administrativo. E o Sr. Jânio Quadros foi, entre tantos administradores que passaram pelo governo, de 30 para cá, o que deu mais positivas demonstrações da sua capacidade, do seu zelo pelos dinheiros públicos e o único que conseguiu recuperar finanças e economia arrasadas. E' inegável, Sr. Presidente, tendo-se em vista o resultado da Convenção do Partido Republicano, que a passada administração de São Paulo, tanto como a atual, representa o sentido de uma esperança, a marca de um roteiro diferente, o ponto de convergência da grande maioria dos nossos concidadãos para o encontro de soluções que beneficiem o País em todos os seus setores.

Há um fato novo na política, que ainda não foi devidamente percebido. E' este, Sr. Presidente: a candidatura paulista e nacional do Sr. Jânio Quadros encontra numerosos adeptos entre os mais fervorosos partidários do atual Governo da República. E, se quisermos ser justos, havemos de encontrar razões para essa atitude política.

Tanto o ex-governador de São Paulo como o atual Presidente da República são homens que realizam, que se movimentam dinamicamente na direção dos negócios públicos. Ambos são desenvolvimentistas, ambos se batem pela grandeza do País. Têm, os dois, a mesma filosofia do desenvolvimento econômico, embora estejam em desacordo quanto aos métodos que devem ser empregados. O ex-governador de São Paulo aplaina o terreno para construir. O Sr. Juscelino Kubitschek subverte o terreno para edificar. O primeiro amanha recursos e possibilidades antes de se devotar aos planos grandiosos. O segundo só vê os planos, não se preocupa com os recursos ou as possibilidades.

Por isso, Sr. Presidente, o povo compreende que, depois de tantos gastos, de despesas tão alucinantes, de planos tão gigantescos e tão mirabolantes, há necessidade de um governo como soube fazê-lo em São Paulo o Sr. Jânio Quadros.

Sr. Presidente, devendo a leitura que faço ultrapassar o tempo regimental de que disponho, solicito a publicação do restante no "Diário da Assembleia".

(N.daT. — A conclusão a que se refere o orador vai publicada no final da sessão).

O SR. PRESIDENTE — Com a palavra o nobre deputado Carlos Kherlakian.

O SR. CARLOS KHERLAKIAN (Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, nobres senhores deputados:

O constante aumento do custo de vida, atingindo a níveis alarmantes vem de exigir periódicas revisões salariais, sem o que não será possível ao trabalhador brasileiro fazer face às suas despesas de manutenção.

Agora, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários em São Paulo, vem de marcar assembleia geral de sua classe, para estudar o re-

justamento de seus salários, considerando-se que o custo de vida em nossa Capital, em um ano apenas, elevou-se em mais de 40%.

Estabeleceu-se, portanto, o condenável círculo vicioso, pois o preço das atividades sobre, os salários são aumentados, em proporção sempre menor, é verdade, para logo em seguida constatar-se nova alta do custo de vida, situação esta que se vem verificando há vários anos sem que nada de positivo tenha sido feito para a sua solução.

Não se poderá negar que o problema é complexo e exige medidas de longo alcance para a sua solução, que depende preponderantemente do Governo Federal, através da fixação da política econômica nacional.

Que não se negue, entretanto, que os potentados do nosso comércio e indústria agem livremente, estabelecendo um círculo de autoproteção até agora inviolável, fixando preços, coneando produtos para forçar a sua alta, responsáveis diretos por esse descontrolado de preços do nosso mercado, visando sempre a maiores lucros, sacrificando ao máximo a economia popular.

Ainda há pouco, tivemos a oportunidade de participar de Comissão de Inquérito Parlamentar criada para examinar o problema da venda do óleo comestível em nosso Estado, tendo a esse título visitado o nordeste brasileiro, principal fonte de produção desse alimento. Retornamos convencido, e assim pensa também esse órgão técnico, que o preço do óleo de caroço de algodão pode sofrer uma baixa de 30%, sem prejuízo para os industriais e em benefício do nosso povo.

Este é apenas um produto alimentício, sendo que em relação a muitos outros, tudo leva a crer possam sofrer a considerável redução em seu preço de custo, sem afetar os comerciantes, que ainda perceberiam lucros razoáveis.

Pode-se verificar, portanto, que falta energia e disposição de trabalho aos órgãos encarregados da fiscalização e fixação dos preços das utilidades pois, atuando com disposição e interesse, muito poderia ser feito em benefício da economia popular, a exemplo do caso do óleo de caroço de algodão, cujo preço será tabelado muito abaixo do que vem sendo cobrado no mercado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Pinheiro Júnior.

O SR. PINHEIRO JÚNIOR — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente e Srs. deputados, estranhavelmente, existe algumas leis aprovadas por esta Assembleia que ainda não estão sendo aplicadas pelo Chefe do Poder Executivo. Devo mencionar, entre elas, a d.º n.º 4102, que diz respeito a contagem de tempo para efeito de vantagens pecuniárias; a Lei n.º 3872, que não está sendo aplicada integralmente e, por fim, a Lei n.º 4819-53, que objetiva conceder salário família para os extranumerários das repartições de saneamento de Santos, dos serviços públicos do Guarujá, do Instituto de Pesquisas Tecnológicas e de outras repartições.

Esta lei, Sr. Presidente, como eu anunciei, foi promulgada pelo Chefe do Poder Executivo em 1958, portanto há dois anos, e até o presente momento não tivemos notícia de sua aplicação. Tive oportunidade de, ano passado, encaminhar um requerimento ao Chefe do Poder Executivo, indagando por que motivo S. Exa. até aqui a altura, isto é, 1959, não mandara aplicar a Lei 4819, que concede essas regalias a esses servidores por mim enunciados.

Até hoje, Sr. Presidente, não tivemos resposta, decorrido um ano da apresentação desse requerimento. Tivemos, então, o cuidado de redigir novo requerimento ao Chefe do Poder Executivo, perguntando a S. Exa. por que motivo até agora a Lei 4.819, de 1958, não foi aplicada e que diz o seguinte:

(Lê) "No ano passado, tive a oportunidade de apresentar um requerimento, nesta Casa, que recebeu o n.º 750-59, pelo qual solicitava informações ao Chefe do Executivo sobre a aplicação da Lei n.º 4.819-58, que dispõe sobre a concessão de salário-família aos extranumerários das autarquias, tais como Repartição do Saneamento de Santos, Serviço Público do Guarujá, Instituto de Pesquisas Tecnológicas etc., inclusive o Banco do Estado. Em resposta, o Chefe do Executivo declarou o seguinte:

"1. Atendendo à solicitação constante do Requerimento n.º 750-59, subscrito pelo Deputado à Assembleia Legislativa Estadual, Senhor Pinheiro Júnior, esta Unidade informa que os servidores da Repartição do Saneamento de Santos foram beneficiados pelo Decreto 34.536-59 que regulamentou a Lei 4819-58 (cria o Fundo de Assistência Social do Estado).

"2. Entretanto, de acordo com o que estabelece o Decreto n.º 34.536-59, publicado no D. O. E. de 22-1-59, a vigência do citado decreto ficou condicionada a estudos que estão sendo feitos, em conformidade do que consta de fls. 27 do processo n.º D. J. — 19.124-58, acerca dos recursos necessários à cobertura das despesas com a execução da Lei n.º 4.819-53, já referida."

Assim,

1.º — quando pretende o Sr. Chefe do Poder Executivo aplicar a Lei 4.819-58?

2.º — Vão ou não os extranumerários das repartições acima citadas receber o salário-família a que têm direito?

3.º — A partir de quando?"

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Sólton Borges dos Reis.

O SR. SÓLTON BORGES DOS REIS — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente e Srs. deputados, sob a forma de indicação ao Poder Executivo, através da d.ºta Mesa, tomei a iniciativa de fazer sugestões ao governo do Estado no sentido de regularizar a estrutura e o funcionamento das delegacias regionais do Ensino. Essas delegacias, em número de 45, estão desprovidas de pessoal que possa atender às necessidades do serviço. O pessoal que serve atualmente nas delegacias está admitido a título precário, na maioria são professores primários postos à disposição, sem nenhuma perspectiva de estabilidade nem de carreira. Há de uma delegacia para outra, além de tudo uma diferença de estrutura e funcionamento que prejudica a unidade do serviço. Pela indicação que ofereci, o governo enviará a esta Casa Mensagem propondo a criação de mais 25 cargos de Secretário da Delegacia de Ensino. Das 45 delegacias, 20 possuem secretários e 25 não possuem, há professores que estão servindo como secretários, já às vésperas da aposentadoria, sem ter as vantagens e regalias da função de Secretário, mas apenas o ônus. Por outro lado, também sugiro que se proponha a esta Casa a criação de 225 cargos de Auxiliar da Delegacia de Ensino.

Isso não trará nenhum ônus financeiro ao Estado. Apenas regularizará o funcionamento das delegacias e assegurará aos professores que ali trabalham estabilidade e as regalias que essa estabilidade possa trazer. Pelas sugestões que fiz, esses cargos de auxiliar de delegacia, a serem lotados na base de 5 para cada uma das 45 sedes regionais, deverão ser providos por concurso de remoção dentre os professores do magistério público primário do Estado. Para o primeiro provimento aproveitar-se-á aquele pessoal que já está trabalhando nas delegacias de ensino.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Murillo Sousa Reis. (Pausa.) Tem a palavra o nobre deputado José Costa. (Pausa.) Tem a palavra o nobre deputado Benedito Matarazzo. (Pausa.) Tem a palavra o nobre deputado Germinal Feijó. (Pausa.) Tem a palavra o nobre deputado Dante Perri.

O SR. DANTE PERRI — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. deputados, apresentamos, hoje, ao conhecimento desta Casa projeto de lei extinguindo, pura e simplesmente o Departamento Estadual de Administração, ou, em outras palavras, o DEA.

A apresentação desse projeto de lei, Sr. Presidente, obedece a uma velha reivindicação dos servidores públicos, que procuram, por todas as formas, afastar da administração aqueles órgãos já superados, que não produzem coisa nenhuma e que atrapalham, realmente, a vida de todos os que se dedicam ao serviço público. O DEA já foi considerado como uma espécie de nar, onde reina a calmaria, onde os projetos que interessam à classe operosa dos servidores não tem andamento, de tal forma que, quando o DEA chega a propor uma sugestão, ela já está superada por quase 20 anos.

E o seguinte o projeto de lei que apresentamos: (Lê)

"Artigo 1.º — Fica extinto o Departamento Estadual de Administração.

Artigo 2.º — Os servidores do órgão ora extinto serão aproveitados em cargos ou funções equivalentes, de acordo com o interesse da Administração.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação".

Justificativa

I — Dentro da realidade administrativa do Estado, o D. E. A. não tem razão de ser.

II — Constitui-se órgão superado, mercê do progresso dos serviços públicos no Estado. Não pertencendo de fato a nenhuma autarquia ou departamento, antigamente o DEA era órgão necessário, pois nem todos possuíam departamentos jurídicos e de pessoal. E o DEA pontificava. Hoje, entretanto, todas as secretarias, todas as autarquias, todos os departamentos, bem como o Palácio do Governo, possuem Departamentos jurídicos com vários advogados competentes e equilibrados, bem como Departamentos de Pessoal perfeitamente habilitados.